

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº378/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR**, Controle Interno, estatutário efetivo, CPF: 085.XXX.XXX-05, matrícula nº170, **4 (QUATRO) DIÁRIAS**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Que irá participará do curso **“IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EDF REINF E DCTF WEB”** no município acima citado. Saíndo no dia 14/08/2023 às 14:00hrs e retorno previsto para o dia 17/08/2023 às 11:00hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet ONIX** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº379/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **AMAURY DURANTE**, Diretor Central De Compras, comissionado, CPF: 822.XXX.XXX-78, matrícula nº472, **4 (QUATRO) DIÁRIAS**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Que irá participar do curso **“IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EDF REINF E DCTF WEB”** no município acima citado. Saindo no dia 14/08/2023 às 14:00hrs e retorno previsto para o dia 17/08/2023 às 11:00hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet ONIX – Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº380/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **MIRIAN APARECIDA ALEXANDRE**, Auxiliar Administrativo / Diretor de Recursos Humanos, estatutário efetivo, CPF: 163.XXX.XXX-71, matrícula nº48, **4 (QUATRO) DIÁRIAS**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Que irá participar do curso **“IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EDF REINF E DCTF WEB”** no município acima citado. Saindo no dia 14/08/2023 às 14:00hrs e retorno previsto para o dia 17/08/2023 às 11:00hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet ONIX** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº381/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**, Técnico em Contabilidade, comissionado, CPF: 754.XXX.XXX-04, matrícula nº 35801, **4 (QUATRO) DIÁRIAS**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Que irá participar do curso **“IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EDF REINF E DCTF WEB”** no município acima citado. Saindo no dia 14/08/2023 às 14:00hrs e retorno previsto para o dia 17/08/2023 às 11:00hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet ONIX** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº382/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **GERALDO ANANIAS PINTO**, Secretário de Governo, comissionado, CPF: 434.XXX.XXX-53, matrícula nº481, **4 (QUATRO) DIÁRIAS**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Que irá participar do curso **“IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EDF REINF E DCTF WEB”** no município acima citado. Saindo no dia 14/08/2023 às 14:00hrs e retorno previsto para o dia 17/08/2023 às 11:00hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet ONIX – Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 226/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
PRISCILLA CATAROSSE ZAGO	*775751* SESP/PR	*82.434.999**	GER. DE HABITAÇÃO – CC-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 227/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

Considerando o contido na Resolução nº 006/2023, de 05/07/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sabáudia, bem como o contido no Decreto nº 229/2019 de 03 de Dezembro de 2019.

Decreta

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 14 de agosto de 2023, a senhora abaixo relacionada como membro suplente do Conselho Tutelar, considerando o resultado da Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Sabáudia promulgado através do Edital CMDCA nº 008/2019, em consonância a Resolução do CMDCA em substituição ao Conselheiro Tutelar titular.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
ROSIMARI FERREIRA DE MORAES	*3.166.004* SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 011/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 15/08/2023 A 21/08/2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038528	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	01º
0042370	RAYNES ADIRON CASTRO	02º

CARGO: MONITOR DE CRECHE – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040349	ANDRESSA BRAMBILA FURQUINI	52º
0041952	SUELLEN DIAS NASCIMENTO VENDRAMETTO	53º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO **010/2023**

Informamos através do presente que no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 010/2023**, publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 9578, página C8 do dia 12/08/2023 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2228, página 07 do dia 11/08/2023;

ONDE SE LÊ:

“CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE”

LEIA-SE:

“CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS – CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

“TUDO POSSO NAQUELT QUE ME FORTALITCT”
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº383/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº371, CPF:039.XXX.XXX-11, motorista de ambulância, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem que será realizada para a cidade de **CAMPO LARGO-PR**. Que sairá no dia 14/08/2023 às 22:00hrs e retornará no dia 15/08/2023 às 23:00hrs. Para transportar o paciente **BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES**. Ao Hospital do Rocio, localizado no município acima citado. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 14 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 384 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora SOLANGE ALVES FERNANDES, portadora do CPF **6.976.271** e RG nº **085332* – SSP/MS, matrícula nº 037, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme determina a Lei Municipal nº 032/93-E, artigo 102 – Estatuto do Servidor Público Municipal por um período de 2 (dois) anos a partir de 14/08/2022, conforme protocolo 1533 /2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 064/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 077/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 077/2023
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**
CNPJ Nº: 32.066.937/0001-56
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS) A SEREM REALIZADOS EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, FINCADINHA E GUIA (MEIO-FIO) CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.699.820,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 14 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 063/52022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 074/2022

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ N.º: 21.012.728/0001-03

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TIPO: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), e Geração e Envio de informações referente ao evento 2240 do e-Social.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 31/08/2023, passando a vencer em 31/08/2024, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA** que por meio de email manifestou o interesse na renovação contratual por mais 12 (doze) meses, além da solicitação e autorização do Gabinete do Prefeito por meio da Comunicação Interna nº 619/2023, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei Federal 8.666 de 1993.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 14 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm. 042/2017 Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2017
---	--	--

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2017

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES- ESTÁGIOS CIN**

CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO, QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, CONVENIADAS A ESSA, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788, LEI MUNICIPAL 319/2014 E DECRETO MUNICIPAL 34/2010.

SEXTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, passando a vencer em 02/12/2023, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a determinação do Gabinete do Prefeito, por meio da Comunicação Interna nº 622/2023, com a devida manifestação de interesse da continuidade na prestação dos serviços, excepcionalmente pelo prazo de 4 (quatro) meses, em face da justificativa desse serviço ser de natureza essencial, a fim de viabilidade a abertura de novo processo licitatório. Por se tratar de serviço de natureza contínua conforme ditames legais e estar dentro do prazo previsto no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de agosto de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 377/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico – RP nº 033/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Marco Antonio Giglini	CPF: 081.186.799-42	Matrícula: 522
	RG: 12.477.506-0	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Letícia Anklan Resende	CPF: 090.957.149-00	Matrícula: 526
	RG: 13.201.531-7	Cargo: Arquiteta e Urbanista
Processo Administrativo: nº 064/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2023 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS) A SEREM REALIZADOS EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, FINCADINHA E GUIA (MEIO-FIO) CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.		
Contratados: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 077/2023		
Valor total: R\$ 1.699.820,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 14 de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2229 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 08 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL E CONCURSO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE CARGOS VAGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XV ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL E CONCURSO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE CARGOS VAGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL	42.500,00

Valor Total do Participante: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
2.074 - Manutenção de Atividades Relacionadas ao Gerenciamento de Recursos Humanos	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 504 - 3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 42.500,00

Sabáudia, 14 de agosto de 2023.

Autoridade Responsável
Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal